MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 061/2023

Senhor Presidente:

Passamos à mão de Vossa Excelência e demais nobres vereadores, o apenso Projeto de Lei, sob o nº 059/2023, que tem como teor autorizar a cessão de uso de uma área específica para a o Clube Amigos da Pesca.

O Clube Amigos da Pesca, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Mem de Sá, nº 1139, nesta Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, fundado como sociedade civil sem fins lucrativos em 24 de janeiro de 2013 e reconhecida com entidade de utilidade pública municipal pela Lei nº 4.735/2015 de 06 de março de 2015.

O Clube Amigos da Pesca tem como um de seus pilares a defesa ativa do meio ambiente, empenhando-se na melhoria da qualidade de vida ao conhecer e assegurar a sobrevivência de espécies raras, endêmicas, ameaçadas ou em perigo de extinção. Essas iniciativas exercem um papel essencial na preservação dos ecossistemas aquáticos, ao mesmo tempo em que disseminam práticas ambientais benéficas e conscientes.

Além das atividades pesqueiras, o Clube Amigos da Pesca se engaja em eventos beneficentes como parte de sua missão de responsabilidade social. Esses eventos visam arrecadar recursos financeiros para apoiar diversas instituições, configurando-se como verdadeiras plataformas de solidariedade.

Considerando esse contexto, com a cessão de um espaço adequado e funcional, o Clube Amigos da Pesca poderá não só intensificar suas atividades de arrecadação de fundos para instituições, mas também expandir a gama de eventos solidários e ações sociais.

Assim, esperando não haver nenhum óbice com relação à matéria, e diante das justificativas formuladas, submetemos o assunto à elevada consideração dessa Casa de Leis, em sua apreciação, esperando as medidas necessárias para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 21 de novembro de 2023.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon - Paraná
PROTOCOLO GERAL 876/2023
Data: 21/11/2023 - Horário: 16:20
Legislativo

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 059/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A CEDÊNCIA DE IMÓVEL PARA O CLUBE AMIGOS DA PESCA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder em uso, para o Clube Amigos da Pesca, inscrito no CNPJ sob nº 19.161.233/0001-02, a parte ideal do imóvel denominado Lote Urbano nº 05, da Quadra nº 14, do Loteamento Cataratas II, sem benfeitorias, para uso exclusivo e permanente das atividades da entidade.

Parágrafo único. A área, de que trata o caput deste artigo, corresponde a 10.982,47 m² (dez mil, novecentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), com as seguintes confrontações: NORDESTE com a chácara nº 21/22 e com o Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 14; SUDESTE com a Rua Egon Lindner; SUDOESTE com a Parte Sudoeste do Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 14; NOROESTE com a Sanga Apepú.

Art. 2º A cessão de uso será realizada pelo prazo de 30 (trinta) anos, podendo ser prorrogada por igual período, a contar da data de assinatura do termo de cessão de uso.

Art. 3º O início da construção deverá se dar em até 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração municipal, mediante solicitação prévia.

Art. 4º A cessão será efetivada através de Termo apropriado, no qual constarão as condições da cessão, visando o cumprimento do estabelecido e da legislação aplicável, incluindo-se a de proteção ao meio ambiente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, em 21 de novembro de 2023.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

DENOMINAÇÃO

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

LOTE - QUADRA - LOTEAMENTO

PARTE NORDESTE DO LOTE URBANO Nº 05 - QUADRA Nº 14 - LOTEAMENTO CATARATAS II

ÁREA DO LOTE	ESCALA
10.982,47 M²	1/200

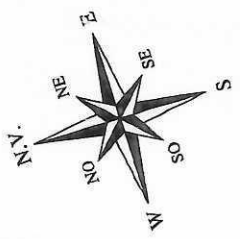


GEANE MICHELE ROSA:06164017955

Assinado de forma digital por GEANE MICHELE ROSA:06164017955
Dados: 2023.11.14 10:19:33 -03'00'

GEANE MICHELE ROSA

ARQUITETA E URBANISTA - CAU/RN A94300-2



MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: Parte Nordeste do Lote Urbano nº 05 – Quadra nº 14

ÁREA: 10.982,47 m²

LOCAL: Loteamento Cataratas II – Marechal Cândido Rondon/Paraná

MARCO, MEDIDAS, LIMITES

MARCO	DIREÇÃO	MEDIDAS	AZIMUTE
M.1- M.2	NORDESTE	Sanga Apepú	
M.2 - M.3	SUDESTE	223,31 metros	107°40'
M.3 - M.4	SUDOESTE	46,50 metros	197°40'
M.4 - M.1	NOROESTE	239,08 metros	287°40'

CONFRONTAÇÕES:

Nordeste: Com a Chácara nº 21/22 e com o Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 14;

Sudeste: Com a Rua Egon Lindner;

Sudoeste: Com a Parte Sudoeste do Lote Urbano nº 05 da Quadra nº 14;

Noroeste: Com a Sanga Apepú.

Marechal Cândido Rondon, 10 de novembro de 2023.

GEANE MICHELE ROSA:06164017955 Assinado de forma digital por GEANE MICHELE ROSA:06164017955 Dados: 2023.11.14 10:23:26 -03'00'

GEANE MICHELE ROSA
Arquiteta e Urbanista
CAU A 94300-2